

DECISÃO

CONSIDERANDO a documentação de prestação de contas acostada aos autos pela Suprida (Prestação de Contas Final de Suprimento de Fundos (Prestação de Contas (2823896);

CONSIDERANDO as regras regulamentares contidas no Capítulo IV da Resolução CJF nº 569, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o Despacho PB-GABNFP nº 2849424, emitido pelo Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial, atestando a regularidade da prestação de contas final apresentada pelo suprido;

CONSIDERANDO a competência delegado por meio inciso XXIX, do Art. 1°, da Portaria nº 137/2021-DF/SJPB.

DECIDIMOS:

- 1. APROVAR a prestação de contas, regularmente apresentada pela Suprida KELSILENE LISBOA MONTEIRO LISBOA, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo, Mat. PB1032, CPF nº 408.093.582-04, lotada na Seção de Apoio Administrativo/CG, referente ao Suprimento de Fundos concedido por meio da Portaria da Diretoria Administrativa 56 (2652882).
- 2. À <u>Seção de Orçamento e Finanças-SOF</u> para que sejam efetuados os devidos ajustes junto ao SIAFI e emissão de certidão atestando a liberação do suprido da responsabilidade vinculada ao ato de concessão do presente Suprimento de Fundos;
- 3. À <u>Direção do Núcleo de Tecnologia da Informação-DNTI</u> para proceder à divulgação da prestação de contas e demais atos de aprovação no Portal da Instituição na internet;
 - 4. À Seção de Auditoria Interna-SAI para análises cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA**, **DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 06/07/2022, às 15:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador 2851350 e o código CRC 740E1F9A.

0000800-93.2022.4.05.7400 2851350v3